

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N°07 DE 11 JUNHO DE 2018 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFGD

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO em exercício, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora da UFGD nos 538/2015, de 12/06/2015, e 188/2018, de 22/03/2018, torna pública a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS** e convoca os docentes a apresentarem propostas de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS E NATUREZA

- **1.1** O presente Edital tem por objetivo a seleção de Projetos de Ensino de Graduação (PEG), com vistas à concessão de apoio financeiro para execução das atividades a partir do início do **ano letivo de 2019**.
- **1.2** Projeto de Ensino de Graduação, na UFGD:
 - a) iniciativa que visa a implementação de políticas educacionais permanentes e ao desenvolvimento de atividades de ensino condizentes com uma formação acadêmico-profissional ampla, em consonância com o estágio atual de desenvolvimento da ciência;
 - b) consiste em ações que contribuam para a melhoria do processo ensinoaprendizagem, correlacionadas a uma ou mais disciplinas dos cursos de graduação, que sirvam como mecanismo de sistematização e operacionalização de iniciativas e experiências para efetivação da melhoria estrutural, organizacional e funcional do ensino.
- **1.3** O PEG pode envolver mais de uma disciplina do mesmo curso ou de cursos diferentes, devidamente previstas nas estruturas curriculares, sob a responsabilidade de um docente da UFGD, denominado **Coordenador** (a) **do Projeto**.
- **1.4** A aplicação dos recursos deverá ser destinada a ações compatíveis com a universidade pública, especialmente na formação concernente à aquisição do conhecimento proposto como objeto de estudo e qualificação profissional e educacional.

2. DAS LINHAS DIRETIVAS

- **2.1** Planejamento e execução de um programa diversificado de atividades de ensino, podendo ser articulado com a pesquisa e/ou a extensão, **além daquelas previstas no(s) plano(s) de ensino**.
- **2.2** Desenvolvimento de ações que permitam melhor acompanhamento do aproveitamento discente, visando a diminuição da retenção e da evasão.



- **2.3** Desenvolvimento de material didático de apoio às disciplinas ou aos componentes curriculares dos cursos de graduação.
- **2.4** Contribuição para complementação e elevação da qualidade da formação acadêmica.
- **2.5** Implementação de ações didático-metodológicas para melhoria do processo ensino-aprendizagem.
- **2.6** Promoção da universalidade do conhecimento e diversificação dos espaços educacionais com o trabalho integrado entre diferentes profissionais na produção coletiva de conhecimentos.

3. DOS PRAZOS PARA PEG COM ÔNUS

- **3.1** A Coordenadoria de Ensino de Graduação receberá as propostas de PEGs com ônus para a UFGD, no período de **14 a 28 de junho de 2018**, para execução a partir do início do **ano letivo de 2019**, com início previsto para o dia 11 de março de 2019.
- **3.1.1** Propostas entregues fora do prazo estabelecido não participarão do processo de seleção.
- **3.1.2** O início da execução do PEG deverá considerar necessariamente o cronograma estabelecido neste Edital.

3.2 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11 a 13 de junho de 2018
Período de inscrições	14 de junho a 28 de junho de 2018
Análise de atendimento às exigências do Edital	29 de junho a 03 de julho de 2018
Publicação do resultado parcial	04 de julho de 2018
Prazo para recurso	05 e 06 de julho de 2018
Análise de mérito e relevância	09 a 11 de julho de 2018
Publicação do resultado preliminar	12 de julho 2018
Prazo para recurso	13 a 16 de julho de 2018
Publicação do resultado final	17 de julho de 2018

4. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1** As propostas de PEG deverão ser apresentadas de acordo com os seguintes direcionamentos:
 - a) <u>Devem ser cadastrados Processos Eletrônicos Administrativos no sistema do SIPAC, no âmbito das Faculdades, para cada proposta de PEG</u>
 - b) Para cada Processo Eletrônico cadastrado no SIPAC da proposta de PEG, **deve haver o Processo Físico**, devidamente instruído com as cópias físicas dos documentos do PEG.
 - c) Devem ser preenchidas em formulário próprio (Anexo I) deste Edital;



- d) Os <u>Planos de Ensino atualizados</u> das disciplinas envolvidas devem constar em anexo.
- e) Deve constar, em anexo, a relação do material de consumo a ser utilizado na execução do PEG; <u>a relação do material de consumo deve ser retirada do Sistema de Gestão de Material (SGM)</u>, disponível para download no endereço http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/coin/documentos-baixar;
- f) **Devem ser aprovadas, por meio de Resolução,** pelos respectivos Conselhos Diretores das Faculdades em que o coordenador do projeto esteja lotado;
- g) <u>Os Processos Eletrônicos das propostas de PEG devem ser movimentados no SIPAC à Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD) nos prazos estabelecidos neste Edital.</u>
- h) Os Processos Físicos das propostas de PEG devem ser encaminhados à Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD) nos prazos estabelecidos neste Edital por meio do malote do setor de Protocolo.
- **4.2** Estará apto a concorrer a esta chamada o proponente que não estiver em débito com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação quanto à apresentação de relatório final de projetos que estejam sendo financiados em chamadas anteriores.
- **4.3** Propostas de Projeto de Ensino de Graduação executadas em anos anteriores e reapresentadas para nova seleção deverão conter indicativo de reedição no seu título (ano II, ano III, **edição 2019**).

4.4 <u>Fica limitada a apresentação de tão somente 01 (uma) proposta de PEG por</u> Professor Coordenador de PEG.

4.5 As propostas devem ser apresentadas somente por um coordenador; propostas apresentadas em duplicidade serão indeferidas.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- **5.1** Os Processos Eletrônicos dos Projetos de Ensino deverão ser encaminhados via SIPAC à COGRAD; os Processos Físicos via Malote do Protocolo/UFGD, instruídos da seguinte documentação obrigatória:
 - a) Uma via da Proposta de Projeto de Ensino, preenchida em formulário atualizado, impressa e assinada pelo coordenador projeto (Anexo I);
 - b) Resolução de aprovação da proposta de PEG conforme o **item 4.1, alínea f** deste Edital;
 - c) Cópia atualizada do(s) plano(s) de ensino da(s) disciplina(s) envolvida(s), devidamente assinadas pelo professor da disciplina e pelo coordenador do curso ou diretor da faculdade, conforme item 4.1, alínea d;
 - d) Listagem dos materiais impressa a partir do Sistema de Pedido de Materiais, disponível no endereço: http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/coin/documentos-baixar, conforme item 4.1, alínea e.



- **5.2** Cada Processo Eletrônico da proposta de PEG deverá ser movimentado no SIPAC individualmente pela Faculdade para a pasta da COGRAD/SIPAC, devidamente instruído com os documentos digitalizados, previstos no item **5**, alíneas a, b, c, d.
- **5.3** Caso haja mais de uma proposta por faculdade ou curso, que faça uso da mesma documentação, a responsabilidade pelas cópias e organização da documentação é do coordenador de cada projeto.

6. DA ANÁLISE, DO JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PEG

- **6.1** A seleção das **propostas de PEG com ônus** para a UFGD obedecerá a duas etapas de análise: Atendimento às Exigências do Edital; Mérito e Relevância da proposta, ambas realizadas pela Divisão de Cursos de Graduação e Projetos DICGP/COGRAD.
- **6.1.1** A análise de atendimento às exigências do Edital e a análise de mérito e relevância (Anexo II) será realizada pela Divisão de Cursos de Graduação e Projetos DICGP/COGRAD, em conformidade com os prazos, requisitos e documentos exigidos neste Edital.
- **6.1.2** A Proposta que apresentar a documentação incompleta, incorreta ou incompatível com as exigências neste edital ou não observar os prazos de inscrição e de envio da documentação, **não será submetida à análise de Mérito e Relevância.**
- 6.2 Serão aprovadas e homologadas para execução as 30 primeiras propostas classificadas com melhor pontuação decorrente da Análise de Mérito e Relevância.
- **6.3** A homologação do resultado final e a sua divulgação serão de responsabilidade da PROGRAD.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **7.1** Serão disponibilizados, por projeto, até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em material de consumo e pagamento de bolsas.
- **7.1.1** Cada projeto pode utilizar do montante referido no item 7.1, até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em material de consumo a ser utilizado na execução do PEG, desde que não sejam utilizados recursos para bolsas de alunos.
- **7.1.2** Cada projeto pode utilizar do montante referido no item 7.1, até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) em bolsas para alunos, sendo o valor mensal de cada bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) em material de consumo a ser utilizado na execução do PEG.
- **7.1.3** Um aluno pode ser bolsista de mais de um PEG, desde que não receba mais de uma bolsa (R\$ 400,00) por mês de referência.



- **7.2** Quando for o caso, os projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização, incluindo ações de ensino, pesquisa e/ou extensão, quando for o caso.
- 7.3 A compra do Material de Consumo e o pagamento de Bolsas para a execução do PEG, para o ano letivo de 2019, ficam condicionados à disponibilidade de recursos orçamentários.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:

- **8.1** Ao professor coordenador do projeto caberá a responsabilidade pelo preenchimento dos formulários relativos à apresentação da proposta, a solicitação de prorrogação de prazo e elaboração do relatório final, bem como o estabelecimento de diálogos (orais ou escritos) relativos ao PEG junto à DICGP/COGRAD.
- **8.2** O coordenador do projeto encaminhará à COGRAD o relatório final descritivo das atividades do projeto contendo, além da discriminação de despesas e de atividades acadêmicas, os seguintes itens:
 - a) identificação da atividade, título, coordenador(es), equipe e objetivos atingidos.
 - b) relato e análise avaliativa das atividades desenvolvidas.
 - c) avaliação das atividades pelo público-alvo, quando necessária.
 - d) número de inscritos ou número aproximado de participantes.
 - e) produtos acadêmicos gerados: pesquisas, metodologias, material a ser publicado, fotos, e material de divulgação;
 - f) prestação de contas, material retirado e recursos utilizados.
- **8.3** O não cumprimento do disposto no item anterior tornará o coordenador do projeto inadimplente para as próximas chamadas.
- **8.4** O estudante bolsista para integrar o Projeto de Ensino de Graduação será selecionado por meio de edital específico a ser publicado no ano letivo de 2019 pela PROGRAD.
- **8.4.1** O coordenador do projeto que apresentar solicitação de bolsa(s) para aluno(s) deverá:
 - a) Justificar sua necessidade;
 - b) Apresentar o cronograma de pagamento da bolsa;
 - c) Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);
 - d) Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o bolsista, o Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação;
 - e) Acompanhar o preenchimento e assinar o Relatório Mensal de Atividades do Bolsista;
 - f) Encaminhar, para a COGRAD, o relatório mensal de atividades do bolsista até o **08º** (**oitavo**) **dia** do mês subsequente ao da execução das atividades.
- **8.4.2** Ao **Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação** deverá ser anexada cópia do Cartão do banco.



8.4.3 Para garantir o bom desenvolvimento do projeto, o coordenador deverá definir os meses de liberação da(s) bolsa(s), de acordo com a realização das atividades do(s) bolsista(s).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:

- **9.1** Executar devidamente as atividades previstas no PEG, conforme definido pelo coordenador:
- **9.2** Entregar na COGRAD, **até 8º (oitavo) dia** de cada mês, o relatório das atividades desenvolvidas no PEG no mês anterior.

10. DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- **10.1** Os professores partícipes se comprometem em formular e encaminhar relatórios sobre o desenvolvimento e resultados das propostas, bem como prestar informações à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação sempre que requeridas.
- **10.2** O acompanhamento da execução dos projetos dar-se-á por intermédio da análise das informações solicitadas, do Relatório Final do PEG (**Anexo IV**) e poderá ocorrer verificação *in loco*, por amostragem, dos projetos.
- **10.3** O Conselho Diretor da Faculdade que se manifestar favorável à aprovação do PEG ficará responsável pelo cumprimento da remessa do respectivo relatório final à COGRAD.
- **10.4** A não realização do PEG aprovado, as alterações durante o desenvolvimento do PEG ou a prorrogação do início ou do término das atividades do PEG deverão ser comunicadas imediatamente à Divisão de Cursos de Graduação e Projetos DICGP/COGRAD/PROGRAD.
- **10.5** O Relatório Final deverá ser entregue num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o término das atividades do PEG.
- **10.6** A faculdade acompanhará a execução dos projetos e será responsável pela validação e pelo ateste dos mesmos.

11 DA PRORROGAÇÃO

- 11.1 Caso haja necessidade de prorrogação de prazo de execução de PEG, a solicitação deve ser redigida em formulário específico (Anexo V), assinada pelo coordenador do PEG e pelo diretor da faculdade e encaminhada à COGRAD, via SIPAC, por meio de Memorando Eletrônico.
- 11.2 A Pró-Reitora de Ensino de Graduação emitirá parecer sobre a prorrogação do prazo.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Os resultados da seleção de propostas e o Relatório Final do PEG serão homologados pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação.
- **12.2** O coordenador do projeto aprovado deverá fazer ajustes/alterações que forem solicitadas após aprovação dos mesmos e encaminhar cópia digital dos projetos para o email cograd@ufgd.edu.br bem como re-encaminhar cópia assinada.
- **12.3** A faculdade proponente de um PEG, **após a homologação do Relatório Final**, deverá expedir certificados a todos os envolvidos (coordenador, colaboradores e participantes), os quais deverão ser registrados em livro de registro específico.
- 12.3.1 Quanto às assinaturas dos certificados dos PEGs, ficam assim definidas:
 - a) Do coordenador será assinado pelo diretor da faculdade proponente;
 - b) Dos demais participantes serão assinados pelo diretor da faculdade e pelo coordenador do projeto.
- **12.4** Projetos de Ensino de Graduação com ônus para UFGD não homologados poderão ser, a critério do seu coordenador, reapresentados como demanda livre (sem ônus).
- **12.5** Esclarecimentos de dúvidas quanto à elaboração de projetos poderão ser obtidos na Divisão de Cursos de Graduação e Projetos/COGRAD, por meio do e-mail **cograd@ufgd.edu.br**.
- **12.6** Carga horária de PEG **não** poderá ser computada como carga horária para integralização do curso de graduação a menos que seja computada como Atividades Complementares, conforme regulamento específico de cada curso ou faculdade.
- **12.7** O Pedido de cancelamento de Projeto de Ensino de Graduação deve ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade a que está vinculado e encaminhado à COGRAD acompanhado de justificativa, relatório parcial das atividades realizadas, em caso de utilização de recursos e prestação de contas do valor empregado no PEG, **por meio de Memorando Eletrônico, via SIPAC.**
- 12.8 Pedido de troca de coordenador do Projeto de Ensino de Graduação deve ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade a que está vinculado e encaminhado à COGRAD, por meio de Memorando Eletrônico/SIPAC, acompanhado de justificativa, relatório parcial das atividades e prestação de contas assinados pelo coordenador que está se desvinculando.
- **12.9** Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até cinco dias úteis após a sua divulgação.
- **12.10** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.



Dourados/MS, 11 de junho de 2018.

TAE – Adriana Alves de Lima Rocha Pró-Reitora de Ensino de Graduação em exercício

*Os anexos em formato word podem ser acessados no link: http:// http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/peg



SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD

(EDITAL PROGRAD N°. 07/2018)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG)

TÍTULO DO PROJETO:
TIPO DE PROJETO:
☐ Avaliação
Produção de material didático
Curso
Treinamento
Visita Técnica
Outro (especificar)
CARGA HORÁRIA TOTAL DO PEG:
FACULDADE PROPONENTE:
CURSO(S):
DISCIPLINA(S):
OUTRA(S) FACULDADE(S) ENVOLVIDA(S)
CURSO(S):
DISCIPLINA(S):
OUTROS ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO PEG (da UFGD ou externos):
COORDENADOR DO PROJETO
Nome:
Carga horária individual dedicada ao PEG:
E-mail: Fone:
Ramal:
GOV ADOD ADOD (EG), DO DEG
COLABORADOR(ES) DO PEG
(nome completo, lotação, função, órgão e SIAPE, se docentes ou técnico-administrativos; e curso, e RGA, se alunos)
Colaborador 1 -
Carga Horária individual (dedicada ao PEG):
Colaborador 2 -
Carga Horária individual (dedicada ao PEG):



EXECUÇÃO DO PEG

Início (previsão)://		Térmi	ino (pr	evisão):	/	/_			
Total de participantes: (indicar número total previsto, incluindo co	oordenadores,	colabor	adores, i	bolsista	s, client	ela aten	dida)			
	RESUM	10 DC) PEG	:						
(descrever de forma clare	a e sucinta o	bjetivos,	metod	ologia	e result	tados e.	sperado	os)		
JUS (, justificar tan	FIFICAT] nbém a nece					ados)				
(enfoca	OB J	IETIV ão os re		s almej	jados)					
METODOLOGIA: (descrever os procedimentos necessários para a operacionalização, indicando a forma de participação das unidades e/ou órgãos envolvidos)										
(dos resul	AVA tados e do p	LIAÇ rocesso		rução a	lo PEG	·)				
CRO (desde a elaboraçã	NOGRAN o do projeto			•		ório fina	al):			
Especificação das Atividades					Mes	ses				

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE BOLSISTA(S)*

(A seleção de bolsistas é feita pelo coordenador do projeto, posterior à aprovação dos Pegs com ônus)

ATIVIDADES DO(S) BOLSISTA(S)*

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA(S) BOLSAS(S)*



UFGD Universidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

(cada projeto pode prever até 4 bolsas no valor de 400,00 cada uma)

BOLSISTA(S)	MESES			
BOLSISTA 1				
BOLSISTA 2				

	BOLSISTA 2				
	RECURS	OS FINANC	EIROS*		
R	ecursos da UFGD (material de consum	no + bolsas): I	R\$		
o	utros recursos (especificar): R\$				
Μ	DETALHAMENTO DAS DESP A lista de materiais solicitad [ateriais, disponível no endereço, impresonate de la company de la compan	los deverá se ssa e anexada	er realizada no a este formulári	Sistema de Pe o.	dido de
aı	oenas listá-los e	e <u> </u>	mprimir	a	lista.
<u>h</u> 1	ctp://portal.ufgd.edu.br/coordenadori	a/coin/docun			
		Assillat	ura uv Covruei	iauvi	



SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD (EDITAL Nº. 07/2018)

ANEXO IV RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG)

EDITAL DE SELEÇÃO Nº	
APROVAÇÃO DO PEG - Resolução do CEPEC nº:	
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE E	NSINO DE GRADUAÇÃO
TÍTULO:	
Carga Horária Total do	DEC.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	xecutada:
FACULDADE PROPONENTE:	
CURSO(S): DISCIPLINA(S):	
OUTRAS FACULDADES ENVOLVIDA(S): CURSO(S):	
DISCIPLINA(S): OUTROS ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO PEG: _	
COORDENADOR do PEG:	
Carga horária: (individual)	
E-mail:	
Telefones:	
COLABORADOR(E) (nome completo, lotação, função, órgão e SIAPE, se docentes or RGA, se alunos)	ı técnico-administrativos; e curso, série e
Carga horária: (individual)	
BOLSISTA(S) do PEG:	
Início: Previsto:// Real://	Término (dia/mês/ano): Previsto:// Real://
Total de participantes:	

(indicar número total, incluindo coordenadores, colaboradores, bolsistas, clientela atendida):





ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS
(cursos, seminários, etc.)
RESULTADOS OBTIDOS/OBJETIVOS ALCANÇADOS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS (explicitar dificuldades encontradas; justificar alterações ocorridas na execução do PEG; dentre
APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS* (valor solicitado, valor recebido, despesas, fonte de liberação e prestação de contas)
CONCLUSÃO
CERTIFICADOS A SEREM EXPEDIDOS (relação nominal dos participantes)
Coordenador:
Colaborador(es):
Bolsista(s)*:
Outros acadêmicos:
Outros (da comunidade externa):
Dourados,/
Assinatura do Coordenador



SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD (EDITAL PROGRAD Nº. 07/2018)

ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG) PRORROGAÇÃO DE PRAZO

rítulo:	
COORDENADOR DO PEG:	FACULDADE:
E-mail:	Telefones:
JU	JSTIFICATIVA
(explicitar objetivamente todos os m	notivos da não conclusão do PEG no prazo previsto)
	ES JÁ DESENVOLVIDAS explicitar, caso haja)
	AÇÕES PREVISTAS relação à proposta aprovada, caso haja)
ATIVIDADES	S A SEREM REALIZADAS
Carga Horária total (prevista no PEG	g):
Carga Horária Executada (caso haja):_	·
Carga Horária a executar:	
NOVO PRAZO PREVISTO PARA I	ENCERRAMENTO DO PEG:/
ASSINATURA DO COORDENADO	OR DO PEG:
Assinatura	Data
ASSINATURA DO DIRETOR DA F	FACULDADE:
Assinatura	/ Data
Assinauna	Dala